



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01, Centro, CEP: 37142-000

Telefone: (35) 3286-1200 CNPJ: 18.243.279/0001-08

www.divisanova.mg.gov.br



II ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – PROCESSO Nº 334/2026

– Van escolar –

O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Presidente Vargas, 01, Centro, em Divisa Nova, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.279/0001-08, por meio da Sra. Daniela Carolina Figueiredo Araújo, Pregoeira:

Considerando pedido de esclarecimento no qual ficou demonstrada a necessidade de adequação do Edital a fim de disciplinar de forma clara a respeito da garantia do veículo;

Considerando o princípio do Interesse Público e da Competitividade;

Considerando o Poder de autotutela administrativo;

Resolvem, por meio deste Adendo, promover as seguintes alterações:

- 1 Fica acrescido ao Edital:

23 - CARTA DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE

23.1 Como condição para a **assinatura do contrato**, a adjudicatária deverá apresentar Carta de Solidariedade, emitida pelo fabricante do veículo ofertado ou por seu representante legal devidamente constituído no Brasil, em papel timbrado ou por meio eletrônico que permita a verificação de sua autenticidade, no qual o fabricante manifeste expressamente sua concordância em assumir responsabilidade solidária quanto ao cumprimento da garantia de fábrica, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

23.2 A Carta de Solidariedade deverá declarar, de forma expressa e inequívoca, que:

23.2.1. – o fabricante reconhece o fornecimento do veículo objeto da contratação e assegura que o bem fornecido é novo, de primeiro uso, de linha normal de produção, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas no edital;

23.2.2 – o fabricante compromete-se a honrar integralmente a garantia de fábrica do veículo, pelo prazo por ele estabelecido, independentemente da empresa contratada para o fornecimento;

23.2.3 – durante todo o período de garantia previsto neste edital, serão assegurados ao Município o atendimento em rede de assistência técnica autorizada, o fornecimento de peças originais, componentes, acessórios e atualizações técnicas eventualmente disponibilizadas pelo fabricante, inclusive campanhas de chamamento (recall), quando cabíveis;

23.2.4 – o fabricante compromete-se a disponibilizar suporte técnico e assistência necessários para a manutenção da garantia do veículo, observadas as condições previstas em seus manuais e procedimentos técnicos;

23.2.5 – o fabricante compromete-se a adotar os meios disponíveis para assegurar que o Município seja informado acerca das campanhas de recall, boletins técnicos, atualizações de segurança e demais comunicações relacionadas ao veículo;

23.2.6 – o fabricante declara que responderá solidariamente com a contratada pelas obrigações decorrentes da garantia de fábrica, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da fornecedora perante a Administração.

23.3 A ausência de apresentação da Carta de Solidariedade, ou a apresentação de documento que não contenha as declarações mínimas previstas nesta cláusula, caracterizará descumprimento das condições para contratação, facultando à Administração convocar a licitante remanescente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01, Centro, CEP: 37142-000

Telefone: (35) 3286-1200 CNPJ: 18.243.279/0001-08

www.divisanova.mg.gov.br



sanções cabíveis.

2 Ficam alterados os itens 7.1 e 7.2 do Edital que se referem à data e horário do certame, a fim de dar maior publicidade e tempo hábil para que as empresas interessadas adéquem suas propostas, que passam a ter a seguinte redação:

7.1 - As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço bllcompras.com na opção “licitações – cadastro de proposta”, até as 13h do dia 22/07/2026, devendo o licitante assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no edital.

7.2 - O início da fase de lances ocorrerá às 13h30min do dia 22/07/2026.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 12/2026, ficando mantidas todas as demais cláusulas, condições e anexos que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Maiores informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Divisa Nova, à Rua Rio de Janeiro, 06- Centro, pelo telefone (35) 3286-1200, pelo e-mail: licitacao@divisanova.mg.gov.br ou pelo portal www.bllcompras.com.

DIVISA NOVA, 07 de julho de 2026.

DANIELA CAROLINA FIGUEIREDO ARAÚJO
Pregoeira